



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Resolução nº 005/2023

Dispõe sobre os temas a serem abordados que deva conter na prova objetiva, para além de conhecimentos específicos de caráter eliminatório sobre conhecimentos gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e previstos na Lei de Nº 1962/2023 os conteúdos de língua portuguesa e noções básicas de informática.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acaraú, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 1962/2023 de 06 de Março de 2023,

CONSIDERANDO o quanto foi discutido e aprovado em reunião extraordinária do CMDCA – Acaraú-Ce, realizada em 10 de Março de 2023.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se órgão essencial do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto juvenil.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é fruto de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pelas liberdades democráticas que buscam efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade brasileiro no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes, normas e orientações gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente no município;

CONSIDERANDO a importância da atuação do conselho tutelar, é imprescindível apresentar à sociedade, candidatos que possuam minimamente conhecimentos das temáticas inerentes à defesa dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE:

Art. 1 . Que deva conter na prova objetiva, para além de conhecimentos específicos de caráter eliminatório sobre conhecimentos gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e previstos na Lei de Nº 1962/2023 os conteúdos de língua portuguesa e noções básicas de informática.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Acaraú, 10 de Março de 2023

Francisco Carlos Soares de Castro
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Acaraú-Ce

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acaraú
Rua Coronel Sales,466 (Sala dos Conselhos)
Acaraú-Ce CEP: 62580.000
E-mail: cmdca_acarau@hotmail.com